



Ofício DG Nº 035/2014

Salvador, 26 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
GEOVANI CARDOSO SOARES
Procurador-Chefe da União na Bahia
Advocacia-Geral da União
Av. Luiz Viana Filho, nº 2155 – Paralela, Salvador/BA. CEP: 41.820-725.

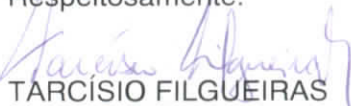
Senhor Procurador-Chefe,

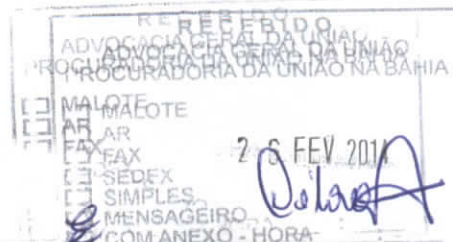
Solicito a adoção das medidas jurídicas pertinentes para obter o recolhimento ao erário valor do saldo da pena pecuniária imposta à Cinzel Construtora Ltda. em face às inúmeras faltas contratuais perpetradas no curso da execução do contrato de construção celebrado com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Com vista à instrução dos procedimentos que serão instaurados seguem cópias de peças do processo nº 09.53.09.0196-35, a saber:

- 1- Contrato de construção do edifício administrativo 04
- 2- Notificação à empresa para apresentação de defesa prévia em relação aos fatos que lhe foram imputados
- 3- Notificação da prorrogação do prazo de defesa
- 4- Defesa apresentada pela contratada
- 5- Decisão impositiva da pena
- 6- Notificação da decisão que impôs a pena
- 7- Certidão de decurso de prazo para impugnação da penalidade imposta
- 8- Liquidação da pena
- 9- Notificação a Cinzel do valor do saldo da pena e prazo de recolhimento
- 10- Certidão de que a penalidade não foi recolhida

Respeitosamente.


TARCÍSIO FILGUEIRAS
Diretor-Geral do TRT 5ª Região



Diretoria-Geral - Rua do Cabral, 161, Edf. Presidente Médici, 3º andar - Nazaré,
Salvador/BA - CEP: 40.055-010

Telefones: (71) 3319 7905 / 7908/ E-mail: dg@trt5.jus.br